



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 14.752, DE 22.05.2026**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a decisão de Processo Administrativo, tendo em vista que o Servidor José Nestor Martins Junior, ocupante do Agente de Combate às Endemias, não apresentou conduta compatível com a moralidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Demitir o Servidor José Nestor Martins Junior, por não apresentar conduta compatível com moralidade administrativa, conforme parecer final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SEMSA nº 11/2024 e nos termos do art. 135, inciso III da Lei Municipal Complementar nº 1.522/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de maio de 2026.

**Milton Teodoro Irias Junior**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE DECISÃO**

**Portaria SEMSA nº 11/2024**

**Indiciado:** José Nestor Martins Junior

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão, acolho as considerações apresentadas, pois caracterizado que o servidor se enquadra no art. 135, inciso III da Lei Municipal Complementar nº 1.522/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos), aplicando-lhe a penalidade disciplinar de demissão, conforme previsto no mesmo artigo da referida Lei.

Notifique-se o servidor acerca da presente decisão para os efeitos legais.

Ponte Nova - MG, 22 de maio de 2026.

**Milton Teodoro Irias Junior**

**Prefeito Municipal**